



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.373 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, e anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 452	Serviços Urbanos
	15 452 0506	Iluminação Pública
	15 452 0506 2.093	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica <u>R\$ 250.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 250.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
	28	Encargos Especiais
	28 122	Administração Geral
	28 122 0000	Encargos Especiais
	28 122 0000 0.007	Pagamento à Inativos e Pensionistas
	3190 01	Aposentadoria e Reformas..... R\$ 120.000,00
	3190 03	Pensões R\$ 40.000,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 0000	Encargos Especiais
	28 846 0000 0.009	Amortização da Dívida IPREV
	3290 21	Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 30.000,00
	4690 71	Principal da Dívida Contratual
		Resgatado..... <u>R\$ 60.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 250.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 28 de novembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

José Gileno Marinho
Secretário Municipal de Transportes e Obras